



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 052/2020.

Ibiúna, 03 de setembro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Senhor Presidente

Ibiúna, 08/09/2020


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 052, desta data, que tem por objetivo Alterar o artigo 1º da Lei nº 2278, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências, retificando assim a nomenclatura da referida escola.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 247/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por 


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP


Sala de Reuniões - Prefeitura de Ibiúna
Recebido em 03/09/2020
Assinado em 03/09/2020



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

24/10/2020

03/10/2020

PROJETO DE LEI N° 052/2020. DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 2278, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

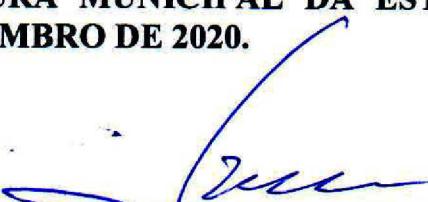
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2278, de 12 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como “**E.M PROF.ª MÁRCIA BELMIRO DO LAGO**”, a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2278. DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Sará-Sará, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**E.M MÁRCIA BELMIRO DO LAGO**”, a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 12 de agosto de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 247/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 247/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 247/2020.

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 247/2020 que “Altera o artigo 1º. da Lei nº. 2278, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei nº. 2278 de 12 de agosto de 2020 que denominou a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará como “E.M. Márcia Belmiro do Lago”, passando a ser com a alteração “E.M. Professora Márcia Belmiro do Lago”, o que não alterará o mérito da denominação existente, corrigindo e acrescentado “Professora” na denominação, pois a homenageada Sra. Márcia Belmiro do Lago, era uma ilustre Professora, dedicada, acolhedora que possuía um verdadeiro amor pela arte de ensinar, pertencia a Rede Municipal de Ensino do nosso Município, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa alterar e acrescentar a profissão da cidadã de currículo justo, perpetuando o seu nome, sendo que a retificação proposta não altera o mérito de lei anteriormente aprovada por esta Casa de Leis.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 247/2020 – fls. 02

Antônio R. Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 247/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 247/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 201/2020

"Altera o artigo 1º da Lei nº 2278, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2278, de 12 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada como "E.M. PROF^a MÁRCIA BELMIRO DO LAGO", a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 190/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 201/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 052/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 247/2020 que "Altera o artigo 1º. da Lei nº. 2278, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 24/09/2020
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "AMAURI GABRIEL VIEIRA".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 247/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 247/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 201/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 190/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**